LEI Nº 742 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Revoga a Lei 531/89."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 531, de 28 de junho de 1989, que autoriza o Executivo Municipal a criar a Companhia de Economia Mista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de dezembro de 1992.

JOSE AMORIM
Prefeito